



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Ofício Circular nº. /2008-CJRM
054

Belém, 17 de abril de 2008

Senhor(a) Juiz(a),

Honrada em cumprimentá-lo(a), alerto que a não observância do Provimento 005/2005 – CRMB (disponível para consulta no link da Corregedoria), e conseqüente não cumprimento da obrigação prevista no parágrafo único do artigo 9º do referido Diploma, tem gerado retardamento considerável na prestação jurisdicional.

Observo ainda, que o magistrado possui elementos suficientes e adequados para exigir a indicação precisa do endereço da parte ou testemunha, com o nome da rua, número da casa ou do apartamento, o bairro, o código de endereçamento postal, da exordial, excetuando-se casos específicos devidamente avaliados pelo próprio magistrado.

Isto posto, sugiro à Vossa Excelência que adote providencias junto à Secretaria desse juízo objetivando a observância do referido Provimento.

Atenciosamente

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém